

26-08-2005.

E.M. nº 019-2005/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

No momento em que se intensificam as rodadas de negociação visando a Reunião Ministerial da Organização Mundial do Comércio – OMC, a ser realizada em Hong Kong, em dezembro próximo, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência no sentido de ratificar as sugestões contidas no documento intitulado “Considerações de segurança alimentar e nutricional nas negociações internacionais integradas pelo Brasil”, aprovado na Plenária do CONSEA de maio de 2005 e encaminhado por meio da EM nº. 011-2005/CONSEA, de 03 de junho de 2005.

O conteúdo do referido documento recebeu aprovação unânime dos integrantes do CONSEA. Nossa expectativa é que as sugestões nele contidas sejam levadas em conta na definição da posição negociadora do Governo Brasileiro.

Nossas preocupações concentram-se no estabelecimento de disciplinas precisas, eficazes e operativas para todas as disposições sobre tratamento especial e diferenciado, em particular quanto à categoria “produtos especiais” e ao “mecanismo de salvaguarda especial”. Trata-se de cumprir o mandato estabelecido no acordo-quadro de Julho de 2004, bem como de observar o acordado na Declaração Ministerial de Nova Déli. Nesta declaração, o G-20 - presidido

por Brasil e Índia - enfatizou serem o “mecanismo de salvaguarda especial” e os “produtos especiais” partes integrais do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento.

Nesses termos, reafirmamos a expectativa do CONSEA de que as referidas disciplinas sejam desenvolvidas de modo a identificar os produtos especiais à luz do enfoque da segurança alimentar e nutricional, ao lado de operacionalizar e tornar efetivo o mecanismo da salvaguarda especial.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência no sentido de prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

Francisco Menezes
Presidente do CONSEA